

PE SANTO ISIDORO, lote nº 03, localizado no município de **ERVAL SECO (RS)**: Processo Nº **19/1500-0021980-7**, **JOAO VANDERLEI KIRSCH**.

Fica ciente o(a) beneficiário(a) acima relacionado(a) que, desde já, dispõe do prazo de **15 dias**, a contar da publicação desta, para apresentar defesa, por escrito, perante a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, sito na Av. Praia de Belas, nº 1.768, 4º andar, em Porto Alegre/RS (CEP 90.110-000).

Caso não atenda a presente **NOTIFICAÇÃO**, no prazo assinalado fica, desde já, advertido(a) que serão tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a retomada do lote e demais providências.

Porto Alegre, 13 de julho de 2020.

Carlos Remi da Silva Pacheco
Departamento de Desenvolvimento Agrário, Pesqueiro, Aquícola, Indígena e Quilombola - DDAPA

Protocolo: 2020000446602

CONCURSO PARA PRÊMIO DE PINTURA ARTÍSTICA E ESCULTURA-SÍMBOLO SOBRE O TEMA "AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL".

Processo nº: 20150000053556

PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural PRORROGA os prazos e ALTERA o item 4.4 da publicação do DOE do dia 22/06/2020, sob protocolo: 2020000439438, mantendo os demais itens inalterados, conforme abaixo:

2.3. As(os) interessadas(os) deverão inscrever-se enviando e-mail ao endereço eletrônico gabinete.da@seapdr.rs.gov.br, destacando no Assunto "INSCRIÇÃO CONCURSO PINTURA ARTÍSTICA" ou "INSCRIÇÃO CONCURSO ESCULTURA-SÍMBOLO", anexando a documentação acima mencionada, no período de **09/06/2020 a 29/07/2020**.

2.4. A relação preliminar de inscritos será divulgada no sítio eletrônico da SEAPDR no dia 31/07/2020, podendo haver contestação/impugnação no prazo de dois dias úteis.

2.5. A relação definitiva de inscritos será divulgada no sítio eletrônico da SEAPDR no dia 07/08/2020, juntamente com o resultado dos recursos eventualmente interpostos.

3.1. No período de 10/08/2020 a 10/09/2020, os inscritos para o concurso de pintura deverão apresentar ESTUDO prévio da pintura artística a ser executada, em técnica e suporte opcionais, desde que respeite as seguintes dimensões: 42 x 61,5 cm. O ESTUDO deverá ser acompanhado de memorial descritivo e não deverá constar nenhuma assinatura artística, abreviaturas ou logomarca pessoal nos materiais.

4.4. O resultado da avaliação dos ESTUDOS e dos PROJETOS DE CRIAÇÃO será divulgado durante Feira Virtual que será realizada em homenagem aos 50 anos do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil (PEEAB), cuja data será divulgada oportunamente pela SEAPDR, sendo que um ESTUDO e um PROJETO DE CRIAÇÃO serão classificados como vencedores e poderá haver a designação de menções honrosas a outros trabalhos.

LUIS ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI,
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

TÂNIA REGINA MELLO
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2020000446603

RESOLUÇÃO Nº 359, de 07 de julho de 2020.

Homologa a proposta de alteração da composição do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas da Lagoa Mirim e Canal São Gonçalo

O **Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e

“ **AD REFERENDUM** ” do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS,

CONSIDERANDO:

- o disposto nos artigos 12 a 19 da Lei Estadual N° 10.350, de 30 de dezembro de 1994;
- a Resolução CRH N° 230/2017 que regulamenta os critérios para a distribuição das vagas na composição dos Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica e estabelece normas para a habilitação e o exercício da representação.
- a ata da 2ª Reunião Extraordinária do Comitê Mirim-São Gonçalo realizada no dia 08 de junho de 2020 que rediscutiu a alteração aprovada anteriormente e encaminhada ao CRH/RS a qual gerou a Resolução CRH N. 356/2020 – Ad Referendum;
- o Of.N° 08/2020/CRH/RS da Secretaria Executiva do CRH/RS que apontou problemas na condução no processo de alteração realizado na referida reunião;
- a justificativa apresentada pelo Comitê Mirim-São Gonçalo, através do Of. CMSG N° 03/2020, em virtude do atraso na alteração da composição para adequação à Resolução CRH 230/2017 e a modalidade de reunião não presencial com a complementação dos votos via e-mail para complementação do quórum regimental.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar a proposta de alteração da composição do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas da Lagoa Mirim e Canal São Gonçalo na Segunda Reunião Extraordinária não presencial realizada no dia 08 de junho de 2020.

Grupo I – Usuários da Água – 40%

Abastecimento Público	01
Esgotamento Sanitário	01
Resíduos Sólidos	01
Drenagem	01
Geração de Energia	01
Produção Rural	07
Indústria	02
Transporte Hidroviário	01
Mineração	01
Lazer e Turismo	02
Pesca	02
Total 20	

Grupo II – População da Bacia – 40%

Legislativos Estadual e Municipal	02
Associações Comunitárias	03
Clubes de Serviços Comunitários	01
Instituições de Ensino Superior ou Técnico, Pesquisa Científica ou Extensão	04
Organizações Ambientalistas	03
Associações de Profissionais	02
Organizações Sindicais	02
Comunicação	01
Associações de Municípios	02
Total 20	

III – Representantes de Órgão estaduais e federais – 20%

Administração direta Estadual e Federal	10
---	----

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CRH N° 356/2020.

Porto Alegre, 07 de julho de 2020.

Paulo Roberto Dias Pereira,

Presidente do CRH/RS

Paulo Renato Paim,

Secretário Executivo do CRH/RS

Portarias

Protocolo: 2020000446604

PORTARIA SEMA N° 112, de 10 de julho de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual n° 14.733, de 15 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância que deverá apurar no prazo de 30 (trinta) dias úteis os fatos narrados no Processo Administrativo Eletrônico n° 20/0500-0002041-4:

a) Patrícia Moreira Cardoso – Id. Func. n° 3646939/02 – Presidente da Comissão;

b) Gabriela Baptista Bracht Machado – Id. Func. n° 3736741/01 – Membro da Comissão;

c) Eduardo Aguiar Martin – Id. Func. n° 4451171/01 – Membro da Comissão.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de julho de 2020.

Artur de Lemos Júnior

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura